



POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS ESTRATÉGICOS

**Aprovada na 299ª Reunião Ordinária do Conselho de
Administração realizada no dia 30/05/2019**



Sumário

1. INTRODUÇÃO	1
2. OBJETIVO.....	1
3. ABRANGÊNCIA	1
4. REVISÃO	1
5. CONCEITOS	1
6. DIRETRIZES DO GERENCIAMENTO DE RISCOS	2
7. PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	3
8. RESPONSABILIDADES.....	3
8.1. Conselho de Administração:.....	3
8.2. Comitê de Auditoria Estatutário:.....	4
8.3. Diretoria da Presidência:.....	4
8.4. Gestão de Riscos:	5
8.5. Donos dos Riscos.....	5



POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS ESTRATÉGICOS



1. INTRODUÇÃO

1.1. A CASAL, em atendimento à Lei Federal n.º 13.303/2016, reforça seu comprometimento para a evolução de suas práticas de Governança Corporativa com a identificação e gerenciamento dos riscos que possam vir a impactar no atingimento de suas estratégias.

1.2. Por intermédio desta Política, a CASAL estabelece orientações e diretrizes gerais para seu processo de gerenciamento de riscos estratégicos, o qual tem como propósito atuar como ferramenta à tomada de decisão da Companhia.

2. OBJETIVO

- a) Instituir diretrizes e competências para o gerenciamento de riscos da CASAL, como também a sua identificação, avaliação, priorização, tratamento, monitoramento e comunicação;
- b) Incorporar a visão de riscos à tomada de decisões da CASAL;
- c) Promover uma linguagem comum de gerenciamento de riscos, de modo a difundir o conhecimento de gestão de risco.

3. ABRANGÊNCIA

3.1. Esta política é aplicada a todos os empregados da CASAL, incluindo membros do Conselho de Administração e Fiscal, Comitês e Diretoria.

4. REVISÃO

4.1. A Política será anualmente avaliada e revisada ou sempre que demandado pela área de Gestão de Riscos, Diretoria, Comitê de Auditoria ou Conselho de Administração.

4.2. Alterações realizadas nesta Política deverão ser submetidas à validação do Comitê de Auditoria e, posteriormente, à aprovação pelo Conselho de Administração.

5. CONCEITOS

- a) Ação mitigatória: medida adotada pela Companhia que proporciona uma redução da sua exposição ao risco e que busca atenuar a possibilidade de materialização do risco;
- b) Apetite a Risco: nível máximo de exposição de impacto dos riscos para o acionamento da Gestão de Riscos;
- c) Dono do Risco: membro indicado pela área de Gestão de Riscos para ter o papel de



POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS ESTRATÉGICOS



monitorar e tratar os riscos estratégicos que lhe forem designados;

- d) Fator de Risco: qualquer condição que, combinada ou individualmente, possa potencializar a probabilidade de materialização do risco;
- e) Impacto do risco: avaliação qualitativa e/ou quantitativa do efeito do risco na Companhia, se materializado;
- f) Indicador de risco: métrica utilizada para monitorar e analisar a variação dos riscos estratégicos mapeados a partir de dados obtidos no ambiente interno e externo à Companhia;
- g) Matriz de riscos: representação gráfica da exposição dos riscos estratégicos identificados pela CASAL de acordo com a criticidade de cada risco, que é estabelecida pela avaliação de seu impacto *versus* sua probabilidade;
- h) Origem do risco: classifica a origem do risco entre externa e/ou interna;
- i) Partes interessadas: agentes que influenciam ou sofrem influência da Companhia;
- j) Perfil de risco da Companhia: disposição da Companhia para incorrer em riscos. Exemplos de perfis de risco: conservador, moderado e agressivo.
- k) Plano de trabalho de gerenciamento de riscos: documento elaborado pela área de Gestão de Riscos contendo o planejamento periódico (exemplo anual) das atividades a serem executadas, reportadas e apresentadas, prazos, recursos necessários e responsáveis.
- l) Resposta ao risco: definição do tratamento que a Companhia dará ao risco residual. Como resposta, pode-se optar por evitar, reduzir, compartilhar ou aceitar o risco;
- m) Risco: é a incerteza sobre a possibilidade de perdas ou ganhos relacionados ao rumo dos acontecimentos, relativos aos objetivos estratégicos da Companhia;
- n) Risco estratégico: risco que possa interromper o alcance dos objetivos e a execução da estratégia planejada;
- o) Risco inerente: risco intrínseco da atividade na Companhia;
- p) Risco residual: risco que permanece após a adoção de medidas para a mitigação das avaliações de impacto e/ou probabilidade de materialização dos riscos inerentes;
- q) Tolerância a risco: percentual do apetite a risco definido pela Companhia que, quando atingido, aciona a Diretoria Colegiada.

6. DIRETRIZES DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

6.1. A área de Gestão de Risco, vinculada ao Diretor Presidente, é responsável pela mitigação dos riscos e pelo cumprimento de obrigações, devendo o Regimento Interno prever as atribuições da área, bem como estabelecer mecanismos que assegurem atuação independente, consoante o que estabelece o parágrafo 2º, artigo 9º da Lei Federal nº 13.303/2016;

6.2. A prática do gerenciamento de riscos deve considerar os aspectos quanto à missão, visão



POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS ESTRATÉGICOS



e valores da Companhia, visando viabilizar a compreensão da gestão de riscos por todos os empregados e pela alta Administração, promovendo a gestão de riscos em todos os níveis hierárquicos e áreas de atuação da Companhia, com a finalidade de assegurar a aplicação das diretrizes e a aderência aos procedimentos de gerenciamento de riscos.

6.3. O gerenciamento de riscos internos deve se fazer presente em todos os processos de gestão, incluindo-se controles internos e auditoria interna, promovendo a identificação antecipada dos riscos e a gestão tempestiva dos mesmos.

6.4. O gerenciamento de riscos externos deve observar os seguintes fatores:

- a) o ambiente cultural, social, político, legal, regulatório, financeiro, tecnológico, econômico, natural e competitivo;
- b) os fatores-chave e as tendências que tenham impacto sobre os objetivos da organização; e
- c) as relações com partes interessadas externas e suas percepções e valores.

6.5. Os riscos identificados devem ser analisados, classificados, priorizados e sua resposta definida;

6.6. Para os riscos priorizados, deve-se nomear Dono de Riscos, definir planos de ação e contingência, bem como realizar o seu monitoramento;

6.7. A melhoria contínua do processo de gerenciamento de riscos deve ser promovida através de ciclos de avaliação e revisões independentes, com periodicidade anual, de modo a assegurar a eficácia do gerenciamento e do monitoramento dos riscos.

7. PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

7.1. O processo de gerenciamento de riscos está baseado na captura de riscos associados ao Planejamento Estratégico, avaliando sua criticidade (impacto e probabilidade), com a identificação das ações mitigatórias existentes na Companhia, definição de respostas, estabelecimento de planos de ação e de contingência e monitoramento.

7.2. As informações acima devem ser registradas em uma matriz de riscos, a ser revisada anualmente ou a qualquer momento, considerando o rumo dos acontecimentos relacionados aos objetivos estratégicos e a mudança no agravamento do impacto ou probabilidade dos riscos.

7.3. O monitoramento contínuo dos riscos utiliza-se de indicadores, os quais devem ser avaliados periodicamente pela Diretoria e reportados ao Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração sempre que o nível de tolerância aos riscos for atingido.

8. RESPONSABILIDADES

8.1. Conselho de Administração:

- a) Aprovar diretrizes para o processo de gerenciamento de riscos da CASAL (metodologia,



POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS ESTRATÉGICOS



processos, sistemas, política, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros);

- b) Aprovar os níveis de criticidade de riscos, que define as responsabilidades para aprovação e tratamento dos riscos;
- c) Aprovar o apetite a risco e tolerância;
- d) Aprovar o plano de trabalho de gerenciamento de riscos;
- e) Aprovar os riscos priorizados e seus respectivos planos de resposta e contingência;

8.2. Comitê de Auditoria Estatutário:

- a) Assessorar o Conselho de Administração na aprovação dos riscos estratégicos a serem priorizados e de seus respectivos planos de mitigação e contingência, bem como das modificações na avaliação de criticidade dos riscos, do apetite a risco, do plano de trabalho de gestão de riscos e da definição de diretrizes para o processo de gestão de riscos.
- b) Assessorar o Conselho de Administração na análise das avaliações independentes anuais do processo de gerenciamento de riscos e reportar os resultados e planos de ação e contingência ao Conselho de Administração.

8.3. Diretoria da Presidência:

- a) Estabelecer o processo de gerenciamento de riscos da CASAL (metodologia, processos, sistemas, política, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros) e garantir que está alinhado às práticas da Companhia e às boas práticas de gestão de riscos;
- b) Deliberar sobre os procedimentos de gerenciamento de riscos e suas atualizações;
- c) Deliberar sobre o plano de trabalho de gerenciamento de riscos e submeter para validação do Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração;
- d) Identificar e definir as respostas aos riscos;
- e) Apresentar os riscos estratégicos ao Comitê de Auditoria Estatutário;
- f) Obter junto ao Conselho de Administração a aprovação dos riscos estratégicos a serem priorizados e de seus respectivos planos de ação e contingência;
- g) Aprovar os donos dos riscos;
- h) Avaliar os planos de ação sugeridos pelos donos dos riscos;
- i) Monitorar as variações de criticidade dos riscos priorizados e reportar variações significativas ao Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração;
- j) Promover ciclos de avaliação e revisões independentes ao processo de gerenciamento de riscos (agentes internos ou externos), com periodicidade anual, de modo a assegurar a eficácia do gerenciamento e do monitoramento dos riscos.

8.4. Gestão de Riscos:

- a) Propor diretrizes para o processo de gerenciamento de riscos da CASAL (metodologia, processos, sistemas, política, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros);
- b) Conhecer Riscos e Gestão de Riscos e transmiti-las aos empregados;
- c) Revisar e propor alterações nos procedimentos de gerenciamento de riscos sempre que necessário;
- d) Identificar os donos dos riscos;
- e) Revisar e validar o cálculo do apetite a risco;
- f) Elaborar e revisar periodicamente o plano de trabalho de gerenciamento de riscos;
- g) Propor em conjunto com a Diretoria da Presidência a régua de impacto e probabilidade e atualizá-la sempre que necessário;
- h) Propor critérios para mapeamento, avaliação e classificação de riscos;
- i) Coordenar e monitorar o processo de identificação e avaliação dos riscos junto aos donos dos riscos;
- j) Estimular as demais áreas da Companhia a gerenciar e assumir riscos, visando o alcance da estratégia e objetivos da CASAL;
- k) Calcular e atualizar o valor do apetite a risco anualmente ou quando eventos relevantes ocorrerem;
- l) Atuar em conjunto com o Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração na discussão sobre a definição do apetite a risco aceitável da Companhia;
- m) Assessorar o dono do risco na definição do plano de ação e de contingência e na criação de indicadores e níveis de exposição dos riscos;
- n) Acompanhar eventuais mudanças na criticidade dos riscos e reportá-las à Diretoria;
- o) Elaborar reporte consolidado ao Diretor Presidente acerca do gerenciamento dos riscos estratégicos e planos de ação e contingência implementados.

8.5. Donos dos Riscos

- a) Elaborar as fichas de riscos e atualizá-las sempre que necessário;
- b) Desenvolver indicadores para monitorar a variação e os resultados do risco sob sua responsabilidade;
- c) Implantar ações necessárias para a mitigação dos riscos críticos, juntamente com o envolvimento de outras áreas;
- d) Realizar periodicamente a revisão técnica do risco, dos seus fatores, da criticidade do risco (impacto versus probabilidade) e da resposta, considerando alterações em ações mitigatórias existentes, conclusão dos planos de ação e de contingência e resultados das avaliações dos processos (ambiente de controle) relacionados ao risco;



POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS ESTRATÉGICOS



- e) Efetuar reportes periódicos à Gestão de Riscos sobre o acompanhamento do risco sob sua responsabilidade (mudanças significativas na probabilidade e/ou impacto do risco ou em qualquer outra característica e caso identifique riscos não mapeados);
- f) Efetuar reportes periódicos à área de Gestão de Riscos sobre o desenvolvimento dos planos de ação para a mitigação dos riscos e dos planos de contingências.

Aprovada na 299ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do dia 30 de maio de 2019.

Guilherme Almeida Gonçalves de Oliveira

Presidente do Conselho de Administração – Em exercício

Elpides Leão de Oliveira

Membro do Conselho de Administração

Fernando Dacal Reis

Membro do Conselho de Administração

Leonardo Novaes Machado

Membro do Conselho de Administração

Wilde Clécio falcão de Alencar

Membro do Conselho de Administração